ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4545

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 09/09/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 91/99. Denomina a "Rua Manoel Rodrigues", localizada no bairro Renascença. (Referente à Lei nº 2.769, de 05/10/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 78 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Denomina
cx: 8.1
Ordem: 78
nº fls: 06

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/99

91/99

AUTOR:

VEREADOR RAIMUMDO PEREIRA DA SILVA.

ASSUNTO:

DENOMINA RUA MANOEL RODRIGUES, NO BAIRRO RENASCENÇA.

a rua A

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 09/09/99
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1º TURNO DE URGÊN
4 - CIA EM. 23.09.99
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

PROJETO DE LEI Nº----------/99

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua "A" do Bairro Renascença nesta cidade, passa denominar-se respectivamente o seguinte nome:

Rua: Manoel Rodrigues

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 01 de Julho de 1999

Raimundo Pereira Silva
Vereador

Raimundo Pereira da Silva
(Raimundo do INSS)
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 15 DE SETEMBRO DE 1999
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Fernando Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
PÚBLICAS
EM 22 DE SETEMBRO DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 23 DE SETEMBRO DE 1999
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Claros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 27 DE AGOSTO DE 1999

OF:. GS/705/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Sr. Raimundo Pereira da Silva
Vereador

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Vereador

Conforme solicitado por V.Sa. em 06/Agosto/99, temos a informar que em nossos arquivos não existe lei denominando oficialmente as Ruas "A", Bairro Edgar Pereira, "K", Bairro João Botelho e Rua "A", Bairro Renascença.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PREFEITURA MUNICIPAL

EM 02 DE JULHO DE 1999

OF:. GS/614/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Sr. Raimundo Pereira da Silva
Vereador

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Vereador

Conforme solicitado por V.Sa. em 29/Julho/99, informamos que não existe via ou logradouro público com as denominações de:

- Manoel Rodrigues,
- Ranulfo Bezerra da Silva, e
- Francisco de Assis Souza.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação